



## Portal de Legislação do Município de Sagrada Família / RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 07/06/2023

#### DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES REFERENTES AO PROGRAMA TROCA-TROCA SAFRA/SAFRINHA 2022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 27, I e III da Lei Orgânica Municipal](#), FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de isenção no pagamento da semente de milho e sorgo referente ao programa Troca-Troca Safra/Safrinha 2022-2023, estendendo aos produtores rurais do Município de Sagrada Família/RS integrantes do referido programa, com vencimento no exercício de 2023, o aumento do subsídio para 100% sobre o valor da compra, nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes - Safra 2022/2023 etapa 1 e 2, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente, conforme dispõe a Resolução FEAPER/RS 003/2023.

**Art. 2º** Fica autorizada a restituição dos valores aos Produtores Rurais que tenham efetuado o pagamento dos valores Troca-Troca Safra/Safrinha 2022-2023, através do estorno da receita ou empenho de despesa de restituição, mediante apresentação de comprovante de pagamento.

**Art. 3º** Fica determinado aos setores de Contabilidade e Tesouraria que adotem os procedimentos necessários para aplicação efetiva desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

MAURO GALATTO  
Sec. Mun. De Administração